



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



**PROJETO DE LEI**

P.L. 21/2001-E  
Recebido em 11MAIO2001  
Câmara Municipal de Agudo

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.342/2000.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.342/2000 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

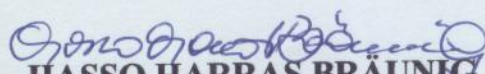
|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| 2) CPM da E.M.de 1º Grau Inc. Artur Bernardes..... | R\$ 500,00     |
| 4) Racing Esporte Clube.....                       | R\$ 500,00     |
| 8) Sociedade de Bolão 28 de Setembro.....          | R\$ 1.000,00   |
| 10) CPM da E.M.de 1º Grau Inc. Roque Gonzalez..... | R\$ 1.000,00   |
| 13) Sociedade Cultural e Esportiva União.....      | R\$ 1.000.00 ” |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2001.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**HASSO HARRAS BRAUNIG**  
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos o Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.342/2000 que concede auxílio à Entidades Agudenses.

A alteração proposta pelo Projeto de Lei em pauta, é motivada por informações errôneas quanto a Denominação Social das Entidades, quando da elaboração do Projeto de Lei n.º 75/2000. Com a nova redação da Lei as Entidades contempladas terão sua denominação conforme consta no Estatuto Social e CNPJ/MF.

Para tanto, solicitamos trâmite em Regime de Urgência e o apoio para a aprovação e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal